MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
**Gabinete do Prefeito**

# LEI Nº 5.312, DE 17 DE JUNHO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2095 em 17/06/2020
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 262.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,** Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 39.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R$ 163.200,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 60.000,00

**TOTAL..... R$ 262.200,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.05.00.00 - Outros Benefícios previdenciários do Servidor ou do Militar R$ 39.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 163.200,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental | | | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | | R$ | 60.000,00 |
| **TOTAL**..... | | **R$** | **262.200,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
**Prefeito do Município**